



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.230/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR LUIZ CARLOS BOTACIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento Administrativo nº 001989/2019, informa uma “colisão” com veículo de propriedade do Município;

- **CONSIDERANDO** o B.O. nº 38731614, formalizado pela Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;

- **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 184, §2º e §3º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Instaura-se processo administrativo disciplinar em face do servidor público efetivo LUIZ CARLOS BOTACIM, lotado no cargo de Operador de Máquinas, inscrito sob matrícula nº. 001304, com o intuito de esclarecer o acidente envolvido nos autos do processo administrativo nº 001989/2019, suposta infração prevista no inciso XXXV, do art. 182, da Lei Municipal Complementar nº 001/2017 – Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - O presente processo administrativo disciplinar será promovido pela Comissão de Processante, devidamente constituída por ato Administrativo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 01 de agosto de 2019

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal